



# *Prefeitura de Jaguariáiva*

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito*

## **LEI nº 1136/1991**

**SÚMULA: Autoriza permuta de área de terreno do Município por outra de propriedade do Sr. José Maria dos Santos.**

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar área de terreno de propriedade do Município, localizado no Jardim São Roque, a rua Ubirajara Athayde, com área de 587,80 m<sup>2</sup>, por outra de propriedade de José Maria dos Santos, localizada no Bairro Matadouro, à Ubirajara Athayde, com 300 m<sup>2</sup>, que será destinada à construção de uma pré-escola para servir ao Bairro Matadouro.

**Art. 2º** Fazem parte desta Lei, croquis e memoriais descritos dos dois terrenos.

**Art. 3º** Deverá o Poder Executivo atender ao que preceitua a Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, no que tange a avaliação prévia dos imóveis a serem permutados, justificando na Escritura Pública respectiva, a hipótese de não existir equidade de quantidade de áreas ou de valor.

**Art. 4º** Para a concretização da permuta de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suprimir trecho da rua nº 04 do loteamento Jardim São Roque, desde que, anuam os confrontantes diretos do trecho da via pública a ser outorgada ao permutante.



# *Prefeitura de Jaguariáiva*

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito*

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em  
20 de agosto de 1991.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito Municipal